



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES GRAXAS E ADITIVOS AFIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS, PARA A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

2. DO TERMO

Este termo de referência foi elaborado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA através do setor de compra da garagem municipal. As dúvidas poderão ser sanadas junto ao referido setor.

3. JUSTIFICATIVA

A presente solicitação de licitação se faz necessário a contratação de empresa para fornecimento de óleo lubrificante e aditivo, devido à necessidade de promover a manutenção dos motores, freio e outros componentes dos veículos da frota da GARAGEM MUNICIPAL, a fim de mantê-los em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança de todos os funcionários.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Os materiais a serem solicitados enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

5. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

O fornecimento será efetuado em conformidade com a necessidade diária do contratante, com prazo de até 48 horas, contados a partir do recebimento da requisição assinada pelo responsável nomeado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

6. AVALIAÇÃO DO CUSTO

6.1 O custo estimado total da presente contratação é de **R\$ 2.370.809,20 (Dois Milhão Trezentos e Setenta Mil Oitocentos e Nove Reais e Vinte Centavos).**

6.2 O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base nos preços praticados por outros municípios através de pesquisa elaborada junto ao banco de preço.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada obriga-se a:

7.2 Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações tamanho, modelo, tipo.

7.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.4 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 horas, contados a partir da verificação, o produto com avarias ou defeitos

7.5 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;



7.6 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.8 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

7.9 Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:

8.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9 MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

9.2 Impossível reparação.

10 CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11 DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

12 DO PRAZO DA ENTREGA



12.1 Entregar os produtos no prazo máximo de 48 horas, após a emissão da requisição alguns produtos deveram ser entregues de imediato conforme necessidade da CONTRATANTE

12.2 Entregar os produtos no prédio da GARAGEM MUNICIPAL

13 DA VIGÊNCIA

13.1 O prazo de vigência do contrato será na data de sua assinatura até 12 meses.

14 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

Unidade Orçamentária: 0808 – Secretaria de Infraestrutura

Projeto atividade: 15.122.0007.2.055 – Manutenção das Atividades da SEMINFRA

Classificação econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 15000000

Fonte: 17490000

15 QUADRO DE NECESSIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	ESPEC.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Óleo Lubrificante Multiviscoso Sae 15w40 Para Motor Diesel Top Turbo, Que Atenda A Classificação Api Ci4 Ou Superior, Contendo Os Aditivos Anti-Corosivo, Anti-Desgaste, Anti-Espumante, Balde Com 20 Litros.	500	Balde		
2	Óleo Hidráulico 68, Que Atenda A Classificação Óleo Hidráulico Isso Vg 68 Hidráulico, Que Opera Em Condições Severas De Pressão E Temperatura E Que Atenda As Especificações Da Norma Din 51524 Parte 2, Balde Com 20 Litros.	460	Balde		
3	Graxa Especial Para Chassi De 1ª Qualidade - Balde Contendo 20 KG.	200	Balde		
4	Graxa Grafitada 20kg	60	Balde		
5	Fluido De Freio Dot 4 Caixa Com 24 Und De 500 MI	1440	Unidade		



6	Fluido De Freio- Tipo: Sintética, Referência: Dot 3, Embalagem: Caixa Com 24 Und De 500 ML.	1920	Unidade		
7	Óleo Lubrificante Sae 90 Api G15, Para Caixa E Diferencial, Balde Com 20 Litros. (Caixa De Marcha)	260	Balde		
8	Oleo Lubrificante W140/ Para Diferencial 20lt	260	Balde		
9	Óleo De Transmissão 10w30/20 Lt	240	Balde		
10	Aditivo Para Radiador - Especificação Antioxidante E Anticongelante – Fardo Com 6 Unidade.	3.600	Unidade		
11	Óleo De Transmissão Automática Atf 20lt	100	Balde		
12	Óleo 2 Tempos 1x48x500ml	9.600	Unidade		
13	Aditivo Arla 32 Solução Composta Por Água E Uréia Em Grau Industrial, Com Presença De Traços De Biureto E Presença Limitada De Aldeídos E Outras Substâncias E De Acordo Com As Características De Qualidade Definidas Na In N° 23, Balde Com 20 Litros.	400	Unidade		
14	Graxa Especial Para Rolamento, De 1ª Qualidade - Balde Contendo 20 KG.	100	Unidade		
15	Óleo Lubrificante 80w90 Mineral Sae 80w90 Api G15 - Lubrificante De Alta Performace Para Diferencial. Que Tenham O Iso 9000 E Registro Na Anp Contidos NO Rotulo DO Produto - Balde C/ 20 Lts	120	Unidade		
16	Óleo Multiuso- 300ml Fornecimento: Spray, Função: Lubrificante, Antiferrugem,	1.800	Unidade		



	Desengripante, Não Ataca Pintura				
17	Óleo lubrificante SAE 50 para Transmissão.	120	Balde		
18	Óleo lubrificante SAE 40	200	Balde		
19	Óleo lubrificante 20W50	800	Balde		
20	Óleo lubrificante 15W40	800	Balde		
21	Óleo lubrificante 5W30 Gasolina	800	Balde		

15.1 Os licitantes deverão mencionar as MARCAS, dos materiais que estão sendo licitados.

Rurópolis, 08 de agosto de 2023


MARCIANO LIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 068/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

O Trabalho Continua!